



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL – PROEXAE  
COORDENADORIA DE SUSTENTABILIDADE E INTEGRAÇÃO SOCIAL – CSIS  
DIVISÃO DE ACESSO E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL – DAPE

**Edital nº 06/2022 – PROEXAE/UEMASUL**

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA CURSINHO POPULAR DA  
UEMASUL**

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Permanência Estudantil – PROEXAE, da Coordenadoria de Sustentabilidade e Integração Social – CSIS e da Divisão de Acesso e Permanência Estudantil – DAPE, torna público, para quem interessar que, **no período de 08 a 12 de agosto de 2022**, estão abertas as inscrições para candidatos ao Programa Extensionista Cursinho Popular da UEMASUL, conforme as condições definidas neste edital.

**1. OBJETIVO**

- 1.1 O Programa Extensionista Cursinho Popular da UEMASUL, foi instituído pela Resolução nº 003/2017 – CONSUN/UEMASUL e visa o desenvolvimento de ações inclusivas, através de um projeto educativo sem fins lucrativos, com vistas a possibilitar a inserção de jovens e adultos em situações de vulnerabilidade social (*baixo poder aquisitivo*), à educação superior, priorizando nesse cenário, a formação crítica e participativa desses indivíduos;
- 1.2 O Programa Cursinho Popular tem por objetivo possibilitar a formação complementar aos estudantes de escolas da rede pública estadual do Maranhão e/ou de bolsistas vinculados às escolas particulares que concluíram o ensino médio e/ou estão em fase de conclusão (3º ano), terem acesso à educação superior, priorizando este ingresso nas Instituições de Ensino Superior públicas.

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 2.1 Pelo presente edital, torna-se público o processo seletivo para o ingresso de 100 (cem) alunos(as), formando duas turmas do Cursinho Popular da UEMASUL para o ano de 2022, mais cadastro de reserva;
- 2.2 Serão reservadas 20% das vagas para quilombolas e indígenas e 5% das vagas para deficientes físicos conforme a Lei Federal nº 12.711/2012;





- 2.3 O processo de seleção dos estudantes para o Programa Extensionista Cursinho Popular da UEMASUL Campus de Imperatriz, será regido por este Edital, por seus anexos, avisos e atos complementares;
- 2.4 As inscrições dos candidatos ao Cursinho Popular serão feitas por meio do preenchimento da ficha de inscrição nas escolas e entregues na Pró-Reitoria de Extensão e Assistência Estudantil - PROEXAE;
- 2.5 A entrega da ficha de inscrição na PROEXAE bem como a apresentação dos documentos de comprovação é de inteira responsabilidade do candidato, o que deverá ser feito, pelo próprio candidato, representante legal ou procurador devidamente constituído para essa finalidade;
- 2.6 O candidato selecionado deverá disponibilizar 18 horas semanais para participar das aulas que serão ministradas de segunda a sexta, das 19h às 22h, e aos sábados, das 14h às 17h nos meses de setembro a outubro de 2022, na UEMASUL.

### 3. VAGAS

- 3.1 No total serão disponibilizadas 100 (cem) vagas para este processo seletivo. Destas, 20% serão reservadas para quilombolas e indígenas e 5% para deficientes físicos conforme a Lei Federal nº 12.711/2012, mais cadastro de reserva.
- 3.2

Curso	Pré-Requisitos	Vagas		
		Ampla Concorrência	Quilombolas e indígenas	Candidatos com deficiência
Cursinho Popular da UEMASUL	Ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando o 3º ano em escolas da rede pública e bolsistas integrais da rede privada	75 vagas	20 vagas	5 vagas

- 3.3 Caso não tenham candidatos inscritos concorrendo às vagas reservadas para afrodescendentes e indígenas ou para deficientes físicos, estas serão convertidas para ampla concorrência.

### 4. REQUISITOS





4.1 São requisitos básicos para concorrer a uma das vagas do Cursinho Popular da UEMASUL:

- a) Ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando o 3º ano em escolas da rede pública, excetuando-se alunos(as) que apresentem vínculos com a rede privada desde que sejam bolsistas integrais, conforme item 1.2;
- b) Apresentar renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio, o equivalente a R\$1.818,00 (um mil oitocentos e dezoito reais);
- c) Atender a todos os requisitos que fundamentam a avaliação socioeconômica que objetiva a inclusão social dos candidatos, priorizando, segmentos sociais de baixa renda conforme questionário em anexo a este edital, (apêndice II);
- d) Ter disponibilidade para dedicar 18 horas semanais para participar das aulas que serão ministradas de **segunda a sexta, das 19h às 22h**, e aos **sábados, das 14h às 17h nos meses de setembro a novembro de 2022**, na UEMASUL;
- e) Ter bom rendimento escolar no Ensino Médio.

## 5. INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição do candidato nesta seleção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 5.2 O recebimento das inscrições será feito na sala da PROEXAE/CSIS/DAPE, no prédio da UEMASUL, *Campus Imperatriz*, localizado à Rua Godofredo Viana, nº 1300, Centro, **no período de 08 a 12 de agosto de 2022, no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h**;

## 6. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1 Para efetivar a inscrição no processo seletivo para o Cursinho Popular da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, o(a) candidato(a) deverá entregar:
  - a) Ficha de Inscrição – Apêndice I;
  - b) Questionário Socioeconômico – Apêndice II;
  - c) Cópia do RG e CPF do candidato(a);
  - d) Cópia de comprovante de residência do candidato(a) (conta de água, luz, ou aluguel);





- e) Cópia do comprovante de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio do(a) candidato(a) e/ou declaração de que está matriculado(a) no terceiro ano do Ensino Médio;
  - f) Cópia do comprovante de renda, contendo os rendimentos de todas as pessoas residentes na mesma casa, incluindo o candidato (contracheque, contrato de trabalho com descrição salarial, extrato bancário, etc.), com autenticidade comprovada por servidor da UEMASUL, no ato da inscrição;
- 6.2 Os(as) candidatos(as) menores de 18 anos deverão obrigatoriamente entregar cópia do RG e CPF dos pais ou responsáveis, junto com um **Termo de Responsabilidade para Candidatos(as) Menores de Idade** (apêndice III), assinado pelos mesmos, autorizando o(a) aluno(a) a frequentar as aulas do Cursinho Popular da UEMASUL;
- 6.3 O(a) candidato(a) e/ou integrante do grupo familiar que não possuir comprovação de renda formal, deverá fazer e entregar, juntamente com os demais documentos descritos acima, uma **Declaração de Rendimento de Trabalho Autônomo** (apêndice IV), especificando qual atividade exerce e qual o valor médio da renda mensal com essa atividade.
- 6.4 A entrega dos documentos deverá ser efetuada presencialmente nos dias estabelecidos no cronograma deste edital (item 5.2);
- 6.5 O(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado(a) caso apresente documentação insuficiente e/ou contraditória em relação ao que estabelece ficha de inscrição e o questionário de avaliação socioeconômica. Não serão aceitos documentos fora do prazo determinado no cronograma deste edital.
- 6.6 Candidatos(as) que não forem selecionados a ingressar no Cursinho Popular terão até 30 dias após o processo seletivo para requerer sua documentação junto à PROEXAE/CSIS/DAPE.

## 7. CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 7.1 Serão aceitas inscrições daqueles que atendam aos requisitos deste Edital:
- a) A efetivação da inscrição será presencial na UEMASUL com a entrega da **Ficha de Inscrição** (apêndice I) e do **Questionário de Avaliação Socioeconômica** (apêndice II), e demais documentos exigidos no item 6.1, na sala da PROEXAE/CSIS/DAPE;
  - b) Somente será aceita uma inscrição por candidato(a). Caso ocorra mais de uma inscrição, será considerada como válida somente a última. Pessoas da mesma família deverão fazer a inscrição individualmente;





- c) O preenchimento da ficha de inscrição e do questionário de avaliação socioeconômico, bem como a entrega destes é de inteira responsabilidade do candidato. Dados falsos e/ou incompletos implicarão em sua automática desclassificação do processo seletivo.

## 8. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 8.1 A seleção se dará por meio da avaliação socioeconômica, baseada na análise do questionário socioeconômico preenchido pelo(a) candidato(a), da documentação comprobatória e do histórico escolar do ensino médio.

## 9. CRONOGRAMA

- 9.1 As etapas de que tratam esse edital, seguirão o seguinte cronograma:

ATIVIDADES	LOCAIS	PERÍODO
Período e entrega de fichas de inscrição	PROEXAE/CSIS/ DAPE	<b>08 a 12/08/2022</b>
Análise do Questionário Socioeconômico;	PROEXAE/CSIS/ DAPE	<b>15 a 18/08/2022</b>
Divulgação da lista de classificados;	<a href="http://www.uemasul.edu.br">www.uemasul.edu.br</a>	<b>23/08/2022</b>
Realização das matrículas;	UEMASUL/CSIS/ DAPE	<b>24 a 26/08/2022</b>
Início das aulas do Cursinho Popular	UEMASUL	<b>05/09/2022</b>

## 10 CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

- 10.1 O resultado do processo seletivo para o Cursinho Popular de 2022 se dará dentro das vagas, em ordem alfabética;
- 10.2 O resultado da seleção será expresso sob duas formas: **CLASSIFICADO(A)** e **EXCEDENTE**.
- 10.3 O(a) candidato(a) classificado(a) deverá realizar a matrícula na data prevista no item 9 do edital.
- 10.4 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) selecionado(a) acompanhar a lista de classificados(as). O(a) candidato(a) selecionado que não comparecer para realizar sua matrícula, automaticamente perderá sua vaga;





10.5 O resultado será divulgado no site da UEMASUL, [www.uemasul.edu.br](http://www.uemasul.edu.br) e fixado nos murais da universidade, conforme data prevista no item 9 deste edital.

## 11 MATRÍCULA DOS(AS) CLASSIFICADOS(AS)

- 11.1 Na ocasião da matrícula, conforme cronograma exposto neste edital, os candidatos selecionados deverão assinar um **Termo de Compromisso**, afirmando conhecer e concordar em cumprir o regimento do Cursinho Popular;
- 11.2 Os(as) candidatos(as) classificados como excedentes serão convocados(as), de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo, para ocuparem as vagas de alunos desistentes e/ou infrequentes;
- 11.3 O(a) candidato(a) excedente convocado que não comparecer para realizar sua matrícula, automaticamente perderá a sua vaga, e será convocado o próximo excedente.

## 12 ATIVIDADES PREVISTAS

- 12.1 Serão aulas ministradas de **segunda a sexta, das 19h às 22h, e aos sábados, das 14h às 17h nos meses de setembro à novembro de 2022;**
- 12.2 Realização de simulados contemplando as Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Linguagens e Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias;
- 12.3 As atividades do Cursinho Popular da UEMASUL são regulamentadas pelo regimento do cursinho.

## 13 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Os inscritos no processo seletivo para o Cursinho Popular da UEMASUL 2022 terão a garantia de sigilo relativo às informações pessoais e socioeconômicas fornecidas;
- 13.2 Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROEXAE/CSIS/DAPE.

Imperatriz-MA, 04 de julho de 2022.

**Prof. Dr. Zilmar Timóteo Soares**  
Pró-Reitor de Extensão e Assistência Estudantil – PROEXAE  
Portaria nº 200/2022- GR/UEMASUL

Visto da Reitora.





**Edital nº 06/2022 – PROEXAE/UEMASUL**

**Apêndice I – FICHA DE INSCRIÇÃO  
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**

Nº \_\_\_\_\_

- 1) Nome Completo: \_\_\_\_\_
- 2) Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_
- 3) Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_
- 4) Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_
- 5) Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade \_\_\_\_\_
- 6) Declaro-me: ( ) negro/a ( ) pardo/a ( ) indígena; ( ) branco/a
- 7) Estado Civil: ( ) Solteiro/a ( ) Casado/a
- 8) Filhos/as: ( ) Sim ( ) Não - Se Sim, quantos/as? \_\_\_\_\_
- 9) Sobre a minha formação e/ou realização de estudos:
- ( ) Sou estudante do 3º ano do ensino médio em 2022.
- ( ) Conclui o ensino médio em \_\_\_\_\_
- 10) Nome da escola que conclui o ensino médio: \_\_\_\_\_
- 11) Qual curso pretende fazer na UEMASUL? \_\_\_\_\_
- 12) Sobre meu Ensino Médio:
- ( ) Declaro que cursei todo em escola pública (Estadual/Federal);
- ( ) Declaro que cursei todo em escola privada como Bolsista Integral;
- ( ) Declaro que curso o 3º ano do Ensino médio em escola privada como Bolsista Integral;
- ( ) Declaro que curso o 3º ano do Ensino médio em escola pública ;
- 13) Que meios de transporte utilizarei para me deslocar à UEMASUL?
- ( ) Carro ( ) Moto ( ) Bicicleta
- ( ) Transporte coletivo urbano; ( ) Transporte coletivo interurbano;
- ( ) Outros. Mencionar \_\_\_\_\_

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
(via do/a candidato/a)

Nº \_\_\_\_\_

- 1) Nome Completo: \_\_\_\_\_
- 2) Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_
- 3) Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura de quem recebeu a inscrição)







Edital nº 06/2022 – PROEXAE/UEMASUL

Apêndice II – QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

**1. Qual o seu estado civil?**

A	Solteiro (a)
B	Casado (a)
C	Separado (a)
D	Viúvo (a)
E	União Estável

**2. Qual é a sua cor ou raça?**

A	Branca
B	Preta
C	Amarela
D	Parda
E	Indígena

**3. Até que etapa de escolarização seu pai concluiu?**

A	Ensino fundamental: 1º ao 5º ano (1ª a 4ª série)
B	Ensino fundamental: 6º ao 9º ano (5ª a 8ª série)
C	Ensino médio
D	Ensino Superior
E	Pós-graduação

**4. Até que etapa de escolarização sua mãe concluiu?**

A	Ensino fundamental: 1º ao 5º ano (1ª a 4ª série)
B	Ensino fundamental: 6º ao 9º ano (5ª a 8ª série)
C	Ensino médio
D	Ensino Superior
E	Pós-graduação

**5. Onde e com quem você mora atualmente?**

A	Imóvel próprio
B	Imóvel alugado
C	Imóvel cedido por familiares
D	Divide residência com outras pessoas
E	Outro tipo de habitação

**6. Quantas pessoas da sua família moram com você? Considere seus pais, irmãos, cônjuge, filhos e outros parentes que moram na mesma casa com você.**

A	Moro sozinho (a)
B	Uma a duas pessoas
C	Duas a três pessoas
D	Três a quatro pessoas
E	Mais de quatro pessoas

**7. Qual a renda total de sua família, incluindo seus rendimentos?**

A	Até 1,5 salário mínimo (até R\$ 1.818,00).
B	De 1,5 a 3 salários mínimos (R\$ 1.818,00 a R\$ 3.636,00).
C	De 3 a 4,5 salários mínimos (R\$ 3.636,00 a R\$ 5.454,00).







D	Acima de 4,5 mínimos e meio.
---	------------------------------

**8. Qual alternativa a seguir melhor descreve sua situação financeira (incluindo bolsas)?**

A	Não tenho renda e meus gastos são financiados por programas governamentais
B	Não tenho renda e meus gastos são custeados pela minha família
C	Tenho renda e recebo ajuda de familiares
D	Tenho renda e contribuo na renda familiar
E	Sou o principal responsável pelo sustento da família

**9. Em que tipo de escola você cursou o ensino médio?**

A	Escola pública
B	Em escola particular com bolsa

**10. Qual a principal razão para você escolher fazer vestibular para um curso da UEMASUL?**

A	Gratuidade
B	Tem o curso dos meus sonhos
C	Proximidade da minha residência
D	Falta de opção
E	Qualidade/reputação

**11. É beneficiário de Programa do Governo Federal?**

<input type="checkbox"/>	Auxílio Brasil	<input type="checkbox"/>	Casa Verde Amarela	<input type="checkbox"/>	Jovem Aprendiz
--------------------------	----------------	--------------------------	--------------------	--------------------------	----------------

Todas as informações aqui prestadas são verdadeiras. Nesses termos, responsabilizo-me pelas informações prestadas, que estão sujeitas a confirmação, *in-loco*.

Imperatriz, MA \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a declarante)





**Edital nº 06/2022 – PROEXAE/UEMASUL**

**Apêndice III – TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA CANDIDATOS(AS)  
MENORES DE IDADE**

Eu \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
**pai, mãe ou responsável** pelo(a) aluno(a) \_\_\_\_\_

inscrito(a) para frequentar as atividades do Cursinho Popular da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, asseguro estar ciente do cumprimento das normas estabelecidas no regimento interno do Cursinho Popular/UEMASUL. Este termo está pautado no conhecimento, observância e cumprimento das seguintes normas:

1. Respeitar os horários estabelecidos para o funcionamento do Cursinho Popular:

**Segunda a Sexta-feira:** início da aula às 19h – tolerância de entrada até às 19h e 15 minutos. (15 minutos após o início da aula), e término às 22h.

**Sábados:** início da aula às 14h – tolerância de entrada até às 14h e 15 minutos (15 minutos após o início da aula) e término às 17h. A Universidade está isenta de qualquer problema que ocorra com o estudante no espaço interno da instituição, após o término do horário de aula;

2. A UEMASUL não se responsabilizará por objetos esquecidos na instituição, tais como: celulares, joias, bonés, ou qualquer outro objeto de valor.

3. Qualquer assunto pertinente ao Cursinho Popular da UEMASUL, será tratado diretamente com a Coordenadoria executiva do Cursinho Popular (constituída por membros do movimento estudantil) e Divisão de Acesso e Permanência Estudantil – DAPE, na Coordenadoria de Sustentabilidade e Integração Social, Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica da UEMASUL;

4. O(a) aluno(a) que danificar qualquer equipamento ou objeto da UEMASUL (rabiscar paredes, carteiras, mesas, portas, quadros, etc.) será responsabilizado e terá que arcar com os danos ocorridos ao patrimônio da instituição;

5. Os(as) estudantes não deverão fazer usos de celulares, tablets, MP3, ou outros dispositivos eletrônicos no decorrer das aulas, a não ser em caso de atividade didática, dirigida pelo(a) Tutor(a). Caso o façam fora do procedimento pedagógico, será advertido(a) e terá o equipamento confiscado, e só o receberá de volta no final da aula.

6. Não será tolerado qualquer tipo de atitude que desrespeite os direitos humanos, tais como: atitude racista, homofóbica, machista ou violência (física, psicológica, moral). No caso de ocorrências dessa natureza, a UEMASUL, tomará as providências cabíveis.

7. Em caso de necessidade do(a) aluno(a) sair antes do término do horário de aula, deverá apresentar solicitação por escrito (datada e assinada) por seus responsáveis;

8. Faltas de aluno(a) não justificadas, devem ser encaminhadas aos pais e/ou responsáveis e aos órgãos responsáveis pelo Cursinho Popular da UEMASUL;

9. Os(as) estudantes que frequentam as atividades desenvolvidas no Cursinho Popular UEMASUL deverão obedecer a todas as normas contidas no regimento interno deste cursinho que serão divulgadas e disponibilizadas no início das aulas;

10. Os casos omissos que não estiverem presentes neste termo de compromisso deverão ser resolvidos pela Coordenadoria Executiva do Cursinho Popular em comum acordo com a Divisão de Acesso e Permanência Estudantil – DAPE, na Coordenadoria de Sustentabilidade e Integração Social, Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica da UEMASUL.

\_\_\_\_\_  
*Nome do(a) Responsável pelo(a) Aluno(a)*  
*Celular ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_*

\_\_\_\_\_  
*Nome completo do Aluno(a)*





**Edital nº 06/2022 – PROEXAE/UEMASUL**

**Apêndice IV – DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO DE TRABALHO AUTÔNOMO  
(FORMAL OU INFORMAL)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_,  
residente na Rua/Avenida \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, (complemento) \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_,  
Estado \_\_\_\_\_, venho por meio desta **declarar que sou  
trabalhador autônomo sem vínculo empregatício de carteira assinada** há \_\_\_\_\_.  
Realizo atividades no ramo de \_\_\_\_\_  
obtendo uma renda média mensal em torno de R\$ \_\_\_\_\_.  
(\_\_\_\_\_)

Declaro ainda que o valor da renda acima informado é verdadeiro, estando eu ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim penalmente, como crime de falsidade ideológica, artigo 299 do Código Penal Brasileiro, e/ou civilmente, com ressarcimento por prejuízo causado a terceiros. Portanto, autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima por mim. Subscrevo a presente declaração, reconhecendo como verdadeiro seu conteúdo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do(a) Declarante*





**Edital nº 06/2022 – PROEXAE/UEMASUL**

**Apêndice V – CHEK LIST DA DOCUMENTAÇÃO**

1. ( ) Apêndice I – Ficha de Inscrição,
2. ( ) Apêndice II – Questionário Socioeconômico;
  - a) ( ) Cópia do RG e CPF do(a) candidato(a);
  - b) ( ) Cópia de comprovante de residência do candidato(a) (conta de água, luz, ou contrato de aluguel);
  - c) ( ) Cópia do histórico escolar do Ensino Médio do(a) candidato(a), ou declaração de que está cursando o 3º (terceiro) ano do Ensino Médio; além de documento que comprovem bolsa de estudos Integral (para os casos específicos);
  - d) ( ) Cópia do comprovante de renda, contendo os rendimentos de todas as pessoas residentes na mesma casa, incluindo o candidato (contracheque, contrato de trabalho, extrato bancário, etc.), com autenticidade comprovada por servidor da UEMASUL;
3. ( ) Apêndice III – Termo de Responsabilidade para Candidatos(as) Menores de Idade;
4. ( ) Cópia do RG e CPF dos pais ou responsáveis, para Candidatos(as) Menores de Idade;
5. ( ) Apêndice IV - Declaração de Rendimento de Trabalho Autônomo, (autenticado em cartório).

